



GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.183, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos e comissionados para o Poder Judiciário do Estado de Rondônia e altera dispositivos da Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Rondônia fica alterado com a criação dos cargos efetivos e comissionados constantes do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º O Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Rondônia fica consolidado conforme os Anexos II e III desta Lei Complementar, os quais passam a integrar, respectivamente, os Quadros I e II, do Anexo V, da Lei Complementar nº 568, de 29 de março de 2010.

Art. 3º As despesas decorrentes da criação dos cargos serão suportadas pelas dotações orçamentárias do Tribunal de Justiça, suplementadas, se necessário, respeitados os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

ANEXO I

CARGOS PARA CRIAÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
	CARGO	ESPECIALIDADE	NÍVEL	QUANTIDADE
	PJ-DAS-5	Coordenador I	Superior	1
	PJ-DAS-3	Agente de Contratação	Superior	4
	PJ-DAS-3	Assistente Jurídico	Superior	1
	PJ-DAS-3	Diretor de Divisão	Superior	1
	PJ-DAS-3	Assistente Administrativo	Superior	1
	PJ-DAS-2	Assistente Técnico I	Superior	2
	PJ-DAS-1	Assistente Técnico II	Superior	1
	TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS			
CARGO EFETIVO	Analista Judiciário	Administrador	Superior	4
	Analista Judiciário	Analista de Sistemas	Superior	21
	Analista Judiciário	Arquivologista	Superior	1
	Analista Judiciário	Assistente Social	Superior	29
	Analista Judiciário	Contador	Superior	5

Analista Judiciário	Enfermeiro	Superior	1
Analista Judiciário	Jornalista	Superior	2
Analista Judiciário	Matemático	Superior	4
Analista Judiciário	Publicitário	Superior	1
Analista Judiciário	Psicólogo	Superior	23
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS			91

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DO PJRO CONSOLIDADO ALTERA O ANEXO V, QUADRO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 568/2010		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
Analista Judiciário	SUPERIOR	766
Técnico Judiciário	MÉDIO	2108
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS		2874

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DO PJRO CONSOLIDADO ALTERA O ANEXO V, QUADRO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 568/2010		
CARGO	NÍVEL	QUANT.
PJ-DAS S (SECRETÁRIOS)	SUPERIOR	10
PJ-DAS 5	SUPERIOR	109
PJ-DAS 4	SUPERIOR	18
PJ-DAS 3	SUPERIOR	294
PJ-DAS 2	SUPERIOR	70
PJ-DAS 1	SUPERIOR	604
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS		1105



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 15/03/2023, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036588898** e o código CRC **393A8A68**.